**RESOLUÇÃO CONSEPE N.o 36, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a alteração do local de oferta do Curso de Graduação em Educação Física, 2ª Licenciatura, da Faculdade de Educação Física, do Campus Universitário de Cuiabá, no âmbito do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, PARFOR, na Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Consepe Nº 60/2013 e homologado pela Resolução Consepe Nº 68/2013.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo n.º 23108.015360/14-0 e

57/14 – Consepe,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a alteração do local de oferta do curso de graduação em Educação Física – 2ª Licenciatura**,** da Faculdade de Educação Física, do Campus Universitário de Cuiabá, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, PARFOR, na Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Consepe Nº 60/2013 e homologado pela Resolução Consepe Nº 68/2013 a serem ofertadas inicialmente no Campus Universitário de Sinop, para o Campus Universitário de Cuiabá.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de abril de 2014.

**João Carlos de Souza Maia**

Presidente em exercício do CONSEPE